Assinado de forma digital por GURUPI - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
Data: 23/03/2021 21:49:14

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
www.diariooficial.gurupi.to.gov.br

ANO II - TERÇA-FEIRA, 23 DE MARÇO DE 2021, MUNICÍPIO DE GURUPI / ESTADO DO TOCANTINS — *EDIÇÃO Nº 0208*

Sumário

Atos do Poder Executivo 1
Gabinete da Prefeita 2
Secretaria Municipal de Administração..... 3
Junta Médica Oficial 3
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo..... 8
Secretaria Municipal de Educação 9
Secretaria Municipal de Saúde 9

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº. 572, DE 23 DE MARÇO DE 2.021

"Dispõe sobre Licença para Tratar de Interesse Particular a Servidora Pública Municipal e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 78 da Lei Municipal n° 827/89, Estatuto dos Servidores Municipais, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2021000719,

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico n°. 64/2021, emitido pela Procuradoria Geral do Município e despacho da Secretaria Municipal de Educação ambos favoráveis à Licença para Tratar de Interesse Particular da requerente,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica CONCEDIDA Licença Sem Vencimentos, para Tratar de Interesse Particular à servidora pública municipal ***MARLEIDE CARVALHO DA SILVA,*** ocupante do cargo de provimento efetivo de ***Auxiliar de Serviços Gerais***, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ***pelo período de 02 (dois) anos, a partir do dia 22 de março de 2.021.***

Parágrafo único – Expirada a licença, a servidora acima mencionada, deverá retornar às suas atividades no primeiro dia útil subsequente ao término da licença ora concedida.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 22 de março de 2.021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 569, de 22 de março de 2.021.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de março de 2.021.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita de Gurupi-TO

DECRETO Nº. 573, DE 23 DE MARÇO DE 2.021

"Estabelece medidas de enfrentamento no âmbito da Administração Municipal em razão da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19) e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO ser imprescindível planejar e executar ações preventivas, de monitoramento e controle para o enfrentamento ao cenário de crise mundial que se instalou com a disseminação do novo vírus,

CONSIDERANDO a necessidade de mitigar a disseminação da doença em razão dos elevados riscos à saúde pública,

CONSIDERANDO o Decreto do Governo do Estado do Tocantins n.º 6.234 de 22 de março de 2021, bem como, o Decreto Estadual nº. 6.230 de 12 de março de 2.021, que dispõe sobre as recomendações aos Chefes dos Executivos Municipais na adoção de medidas de retorno à estratégia de Distanciamento Social Ampliado, estabelecendo jornada de 6 horas diárias de trabalho nas unidades da Administração Pública Municipal, incluindo-se a possibilidade de cumprimento mediante trabalho remoto ou jornada híbrida – parte presencial e outra remota,

CONSIDERANDO que compete ao Poder Executivo Municipal a autonomia para adoção ou manutenção de medidas restritivas no interesse local,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica RECOMENDADO aos Gestores Públicos Municipais da Administração Direta e Indireta, adequar os serviços essenciais da maneira que considerar conveniente ao interesse público, respeitando as normas de saúde, o distanciamento e o horário de funcionamento de sua respectiva pasta, regulamentado através de portaria.

Art. 2º Poderá ser estabelecido o trabalho remoto em todas as atividades de trabalho interno de cada pasta.

Parágrafo único. Ficará a cargo de cada gestor, o controle e o acompanhamento das atividades a serem desenvolvidas pelos servidores em trabalho remoto.

Art. 3º Para a manutenção dos trabalhos internos também poderá ser elaborado sistema de escalas, organizado pelo gestor de cada pasta e mantido um contingente máximo de 50% de pessoas por ambiente de trabalho.

Art. 4º Para atender ao interesse da administração pública e às necessidades institucionais da pasta, poderá o servidor, ser requisitado a desenvolver as atividades presencialmente.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor no dia 23 de março de 2.021 e terá validade até o dia 31 de março de 2.021, podendo sofrer alterações de acordo com a evolução do cenário epidemiológico.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente os artigos 13 e 14 do Decreto Municipal nº 566, de 20 de março de 2.021.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de março de 2.021.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita de Gurupi – TO

DECRETO Nº. 574, DE 23 DE MARÇO DE 2021

"Nomeia servidor em cargo comissionado da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO a nova estrutura administrativa levada a efeito por meio da Lei nº. 2.421/2019, de 28 de março de 2019, a qual revoga integralmente a Lei 2.188/2014 de 30 de dezembro de 2014, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Gurupi,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica NOMEADO o servidor público municipal ***na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças***, abaixo identificado no respectivo cargo comissionado, conforme segue:

NOME	*CARGO*	*SIMBOLOGIA*
GENESÍLIO FRANÇA CARVALHO	Diretor I	DAS-09

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de março de 2.021.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita de Gurupi – TO

Josiniane Braga Nunes
Prefeita Municipal

Valdeci Alves Rocha Júnior
Secretário Municipal de Administração

www.diariooficial.gurupi.to.gov.br
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste
Gurupi – Tocantins
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

Gabinete da Prefeita

FUNDAÇÃO UNIRG – UNIVERSIDADE DE GURUPI

EXTRATO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003, DE 23 DE MARÇO DE 2021

O Presidente da FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Concurso Público para o Magistério Superior, homologado em 17 de dezembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.506,

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR a candidata aprovada no Concurso Público nº 001/2019 para realização de exames e para nomeação e efetivação da posse no cargo de provimento efetivo de Professor do Magistério Superior – 2019 da Universidade de Gurupi - UNIRG, conforme segue:

VAGA	*NOME*	*INSC.*	*CLASSIF.*
MED04 - MEDICINA	FLÁVIA AUGUSTA DE CASTRO A. COUTINHO NASCIMENTO	5794	3

Art. 2º O edital na íntegra constando a relação de documentos e exames, bem como os anexos a serem preenchidos, será publicado no site da Fundação UnirG www.unirg.edu.br, no link http://www.unirg.edu.br/a-unirg/concursos-e-selecoes/

Art. 3º A candidata convocada deverá comparecer no período de 23/03/2021 a 21/04/2021 com prévio agendamento ao Departamento de Recursos Humanos, localizado na Avenida Pará, nº 2432, setor Waldir Lins II, nesta cidade, munida dos documentos e resultados dos exames listados nos incisos I e II do art. 4º do Edital de Convocação nº 003/2021, a fim de ser nomeada e empossada.

Thiago Piñeiro Miranda
Presidente da Fundação Unirg
Decreto nº. 233/2021

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 115, DE 23 DE MARÇO DE 2021.

"Regulamenta o funcionamento das atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Administração, em razão da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19). "

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto do Governo do Estado do Tocantins n.º 6.234 de 22 de março de 2021, bem como, o Decreto Estadual nº. 6.230 de 12 de março de 2.021, que dispõe sobre as recomendações aos Chefes dos Executivos Municipais na adoção de medidas de retorno à estratégia de Distanciamento Social Ampliado, estabelecendo jornada de 6 horas diárias de trabalho nas unidades da Administração Pública Municipal, incluindo-se a possibilidade de cumprimento mediante trabalho remoto ou jornada híbrida – parte presencial e outra remota;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer novas medidas sanitárias para contenção da elevação do número de casos e consequente redução dos indicadores técnicos referentes à transmissibilidade do vírus e de internações na rede pública e privada;

CONSIDERANDO as determinações do Decreto Municipal nº. 573, de 23 de março de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Suspender o atendimento ao público na forma presencial por força do Decreto Nº. 573/2021, devendo o atendimento ser realizado por plataformas digitais: e-mail e telefone fixo.

Art. 2º Poderá ser estabelecido o trabalho remoto nas atividades internas da Secretaria de Administração, desde que observada a necessidade e autorizado previamente pelo gestor de cada departamento.

Parágrafo único. Ficará a cargo de cada Diretoria/Coordenadoria desta pasta, o controle e o acompanhamento das atividades a serem desenvolvidas pelos servidores em trabalho remoto.

Art. 3º Para a manutenção dos trabalhos internos poderá também ser elaborado sistema de escalas diários, por departamento, limitando um contingente de até 50% dos servidores por cada ambiente de trabalho.

Art. 4º Fica suspenso por tempo indeterminado a perícia presencial, a qual será realizada por meio de análise dos atestados, podendo o servidor ser convocado pelo médico, de forma excepcional, caso entenda necessário, para a perícia presencial.

Parágrafo único. Os atestados apresentados na Junta Médica Oficial do Município, referentes a afastamento por motivo de saúde, bem como, outras documentações inerentes ao caso, deverão ser encaminhados para a Junta Médica, no formato digital, no prazo de 72h após sua emissão, através do email: junta.medica@gurupi.to.gov.br. As dúvidas poderão ser tratadas por meio do contato: (63) 3301-4343.

Art. 5º Para atender ao interesse da administração pública e às necessidades institucionais da pasta, poderá o servidor que estiver em trabalho remoto, ser requisitado a desenvolver as atividades presencialmente.

Art. 6º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Fica revogada integralmente a Portaria SECAD nº. 088 de 05 de março de 2.021.

Art. 8º REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Municipal de Administração, aos 23 dias do mês de março de 2.021.

VALDECI ALVES ROCHA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração

Junta Médica Oficial

PORTARIA Nº. 239, DE 23 DE MARÇO DE 2.021.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições

legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 004 de 11 de janeiro de 2.021.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 1216/2.021 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de ***06/03/2.021 a 19/03/2.021*** à servidora pública municipal ***LUCIDALVA BARROS DE AGUIAR E SILVA ,*** matrícula nº 245972, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***retroagindo seus efeitos ao dia 06 de março de 2.021.***

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

BELZIRA BARBOSA SANTOS
Diretora Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 240, DE 23 DE MARÇO DE 2.021.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 004 de 11 de janeiro de 2.021.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 1209/2.021 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de ***09/03/2.021 a 14/03/2.021*** à servidora pública municipal ***ESTER RODRIGUES DOS REIS ,*** matrícula nº 495918, ocupante de cargo de provimento efetivo de Merendeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***retroagindo seus efeitos ao dia 09 de março de 2.021.***

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

BELZIRA BARBOSA SANTOS
Diretora Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 241, DE 23 DE MARÇO DE 2.021.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 004 de 11 de janeiro de 2.021.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 1218/2.021 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de ***15/03/2.021 a 19/03/2.021*** à servidora pública municipal ***HOARA ALVES ACÁCIO ,*** matrícula nº 249558, ocupante de cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***retroagindo seus efeitos ao dia 15 de março de 2.021.***

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

BELZIRA BARBOSA SANTOS
Diretora Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 242, DE 23 DE MARÇO DE 2.021.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 004 de 11 de janeiro de 2.021.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 1217/2.021 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de ***15/03/2.021 a 19/03/2.021*** à servidora pública municipal ***EULINA BATISTA CINTRA ,*** matrícula nº 248636, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***retroagindo seus efeitos ao dia 15 de março de 2.021.***

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

BELZIRA BARBOSA SANTOS
Diretora Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 243, DE 23 DE MARÇO DE 2.021.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 004 de 11 de janeiro de 2.021.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 1207/2.021 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de ***09/03/2.021 a 22/03/2.021*** à servidora pública municipal ***NÚBIA REGINA PINTO ARAÚJO FERNANDES,*** matrícula nº 246652, ocupante de cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***retroagindo seus efeitos ao dia 09 de março de 2.021.***

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

BELZIRA BARBOSA SANTOS
Diretora Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 244, DE 23 DE MARÇO DE 2.021.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 004 de 11 de janeiro de 2.021.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 1219/2.021 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de ***18/03/2.021 a 27/03/2.021*** à servidora pública municipal ***EDNA COUTINHO TORRES,*** matrícula nº 495334, ocupante de cargo de provimento efetivo de Técnico em Laboratório, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***retroagindo seus efeitos ao dia 18 de março de 2.021.***

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

BELZIRA BARBOSA SANTOS
Diretora Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 245, DE 23 DE MARÇO DE 2.021.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária ao servidor público municipal."

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 004 de 11 de janeiro de 2.021.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 1214/2.021 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de ***17/03/2.021*** a ***26/03/2.021***, ao servidor público municipal ***CARLOS HENRIQUE MIRANDA OLIVIERA,*** matrícula n° 494818, ocupante de cargo de provimento efetivo de Odontólogo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***retroagindo seus efeitos ao dia 17 de março 2.021.***

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

BELZIRA BARBOSA SANTOS
Diretora Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 246, DE 23 DE MARÇO DE 2.021.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária ao servidor público municipal."

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 004 de 11 de janeiro de 2.021.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 1213/2.021 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de ***16/03/2.021*** a ***25/03/2.021***, ao servidor público municipal ***LAYS SOUSA ALVES,*** matrícula n° 496739, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***retroagindo seus efeitos ao dia 16 de março 2.021.***

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

BELZIRA BARBOSA SANTOS
Diretora Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 247, DE 23 DE MARÇO DE 2.021.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária ao servidor público municipal."

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 004 de 11 de janeiro de 2.021.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 1204/2.021 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de ***15/03/2.021*** a ***18/03/2.021***, ao servidor público municipal ***ANA PAULA CARDOSO MARQUES,*** matrícula n° 495420, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho, da Assistência Social e Proteção à Mulher

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***retroagindo seus efeitos ao dia 15 de março 2.021.***

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

BELZIRA BARBOSA SANTOS
Diretora Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 248, DE 23 DE MARÇO DE 2.021.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária ao servidor público municipal."

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 004 de 11 de janeiro de 2.021.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 1210/2.021 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **16/03/2.021** a **25/03/2.021**, ao servidor público municipal **KEILA ALVES DA CRUZ,** matrícula n° 495686, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 16 de março 2.021.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

BELZIRA BARBOSA SANTOS
Diretora Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 249, DE 23 DE MARÇO DE 2.021.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária ao servidor público municipal."

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 004 de 11 de janeiro de 2.021.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 1215/2.021 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de ***20/02/2.021*** a ***20/04/2.021***, ao servidor público municipal ***ANTONIO NETO PEREIRA CAVALCANTE,*** matrícula n° 2333, ocupante de cargo de provimento efetivo de Fiscal de Posturas e Edificações, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***retroagindo seus efeitos ao dia 20 de fevereiro 2.021.***

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

BELZIRA BARBOSA SANTOS
Diretora Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 250, DE 23 DE MARÇO DE 2.021.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 004 de 11 de janeiro de 2.021.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 1211/2021 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de ***20/03/2.021*** a ***28/03/2.021*** concedido à servidora ***MARISTELA PEREIRA DE SOUZA,*** matrícula n° 498169 ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***retroagindo seus efeitos ao dia 20 de março de 2.021.***

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

BELZIRA BARBOSA SANTOS
Diretora Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 251, DE 23 DE MARÇO DE 2.021.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 004 de 11 de janeiro de 2.021.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 1202/2021 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de ***16/03/2.021*** a ***30/03/2.021*** concedido à servidora ***GABRIELA DA SILVA PENNO,*** matrícula n° 494967 ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***retroagindo seus efeitos ao dia 16 de março de 2.021.***

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

BELZIRA BARBOSA SANTOS
Diretora Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 252, DE 23 DE MARÇO DE 2.021.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 004 de 11 de janeiro de 2.021.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 1208/2021 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de ***17/03/2.021*** a ***12/09/2.021*** concedido à servidora ***DIVINA GONÇALVES RIOS,*** matrícula n° 124773 ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***retroagindo seus efeitos ao dia 17 de março de 2.021.***

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

BELZIRA BARBOSA SANTOS
Diretora Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 253, DE 23 DE MARÇO DE 2.021.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 004 de 11 de janeiro de 2.021.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 1203/2021 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de ***16/03/2.021*** a ***24/03/2.021*** concedido à servidora ***LUCIMARA EMIDIO DOS SANTOS,*** matrícula n° 497705 ocupante de cargo de provimento efetivo de Merendeiro, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***retroagindo seus efeitos ao dia 16 de março de 2.021.***

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

BELZIRA BARBOSA SANTOS
Diretora Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 254, DE 23 DE MARÇO DE 2.021.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária ao servidor público municipal."

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 004 de 11 de janeiro de 2.021.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 1205/2.021 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de ***16/03/2.021*** a ***22/03/2.021***, ao servidor público municipal ***ALINNE DIAS DA SILVA,*** matrícula n° 496773, ocupante de cargo de provimento efetivo de Merendeiro, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***retroagindo seus efeitos ao dia 16 de março 2.021.***

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

BELZIRA BARBOSA SANTOS
Diretora Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 255, DE 23 DE MARÇO DE 2.021.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária ao servidor público municipal."

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 004 de 11 de janeiro de 2.021.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 1206/2.021 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de ***09/03/2.021*** a ***22/03/2.021***, ao servidor público municipal ***LAUDICEIA DE OLIVEIRA SOUZA FERREIRA SOUTO,*** matrícula n° 3103, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***retroagindo seus efeitos ao dia 09 de março 2.021.***

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

BELZIRA BARBOSA SANTOS
Diretora Recursos Humanos

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

PORTARIA Nº 005 de 23 de março de 2021

"Nomeia Comissão de Eleição dos membros do Conselho Municipal de Política Cultura – CMPC"

A Secretária Municipal de Cultura e Turismo no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal 004/2021:

CONSIDERANDO a necessidade de atender o disposto na Lei nº 2.008 de 22 de dezembro de 2011 que criou o Sistema Municipal de Cultura de Gurupi – SMCG;

CONSIDERANDO ainda o disposto no Art. 38, § 2º da Lei nº 2.008 de 22 de dezembro de 2011.

Resolve:

Art. 1º - ***NOMEAR*** os membros da Comissão de Eleição dos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Política Cultura – CMPC composto pelos integrantes abaixo relacionados:

MARIO SILVIO BORGES DA SILVA - Técnico da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

ASTOR LINHARES CARVALHO - Técnico da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

ALEXANDRE ARAGÃO FERNANDES – Representante da Classe Cultural do Município de Gurupi;

EBERSON GOMES DOS SANTOS – Representante da Classe Cultural do Município de Gurupi;

LETÍCIA MELO ABREU – Representante da Classe Cultural do Município de Gurupi.

Art. 2º - Compete à Comissão elaborar o Edital de Eleição dos membros titulares e suplentes dos 6(seis) Fóruns Setoriais e do Sistema Municipal de Bibliotecas, Livro, Leitura e Literatura, de acordo com o Art. 38, § 2º da Lei nº 2.008 de 22 de dezembro de 2011, bem como realizar o processo eleitoral.

Art. 3º - Em razão da pandemia o processo de eleição será realizado de forma virtual.

Art. 4º A Comissão elegerá seu presidente e secretário na primeira reunião.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º – ***PUBLICA-SE*** e ***CUMPRA-SE.***

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, aos 23 dias do mês de março do ano de 2021.

Lady Sakay
Secretária Municipal de Cultura e Turismo
Decreto nº005 de 1/1/2021

Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA Nº12/2021, de 15 de Março de 2021.

"Inexigibilidade de procedimento licitatório e dá outras providências".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o Art. 25, inciso XXII, da Lei 8.666, de 21.06.93 e suas alterações e,

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção dos serviços essenciais e contínuos desta Administração Pública,

CONSIDERANDO que conforme o artigo 25, da Lei n° 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição,

CONSIDERANDO a obrigatoriedade, por força de lei ou regulamento, da publicação de alguns atos administrativos em jornais de grande circulação diária regional ou nacional, como condição indispensável para sua eficácia e produção de efeitos,

RESOLVE:

Art. 1º - É inexigível procedimento licitatório para Contratação de serviços referente á publicação de avisos de licitação outras publicações oficiais, pela empresa J. CÂMARA E IRMÃOS S/A, CNPJ n° 01.536.754/0003-95, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Gurupi-TO.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na sua publicação.

Art. 3° - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Gurupi-TO, 15 de Março de 2021.

AMANDA PEREIRA COSTA
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 006/2021

Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA GAB/SEMUS N°0194, DE 22 DE MARÇO DE 2021.

"Designa Servidor para o exercício da função de chefia de divisão de frota da Secretaria Municipal de Saúde de Gurupi-TO e dá outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto da Senhora Prefeita Municipal n° 097/2021, de 11 de Janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de manter a eficiência no serviço público

CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle e a gestão de toda a frota de veículos da SEMUS.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor ***RODRIGO VIEIRA DE BESSA Matrícula: 249489,*** para exercer a função de ***CHEFIA DE DIVISÃO DE FROTA*** dos veículos da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Gurupi-TO, devendo assumir imediatamente tal função e assim responder por ela nos termos legais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Gurupi-TO, aos 22 dias do mês de março de 2021.

Zander Luis Guimarães Nascimento
Secretário Municipal de Saúde
DEC. 0097/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi - TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ***CONTRATADO: NP CAPACITAÇÃO E SLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA CNPJ:*** 07.797.967/0001-95 ***OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇO NO SISTEMA ONLINE.DOTAÇÃO:*** 07.0709.10.122.1040.2114.339040 ***Prazo de Vigência do Contrato:*** 12 (doze) meses (de 24/03/2021 à 24/03/2022)**.** ***VALOR:*** R$ 9.875,00 (nove mil oitocentos e setenta e cinco reais) a ser pago em parcela única após emissão de nota fiscal . ***Data de Assinatura***: 22/03/2021.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 23 dias, do mês de Março de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ZANDER LUIS GUIMARÃES NASCIMENTO
CONTRATANTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi - TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ***CONTRATADO:VALDINEZ PEREIRA MUNIZ CNPJ:*** 35.140.032/0001-77 ***OBJETO:CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, DOTAÇÃO:*** 07.0709.10.301.1042.2133.339039 ***Prazo de Vigência do Contrato:*** 06 (SEIS) meses , a contar da assinatura do contrato ***VALOR:*** R$ 9.100,00 (nove mil e cem reais) a ser pago em parcela única após emissão de nota fiscal . ***Data de Assinatura***: 23/03/2021.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 23 dias, do mês de Março de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ZANDER LUIS GUIMARÃES NASCIMENTO
CONTRATANTE